

Projeto N.º02



ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO

Entidade: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	
Projeto: Tecnologias em Prol do Desenvolvimento das Crianças	
CNPJ Nº: 02.713.065/0001-00	
Registro no CMDCA Nº:	Validade do Registro:
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 357	
Telefone: (47) 98816-7078	
Nome do Responsável legal da entidade: Luciane Denise Schutz	
Telefone: (47) 9 8845-7177	Email: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM
Nome do Responsável legal da entidade:	
Telefone:	Email:

CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
<p>() Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal () CMDCA () CMAS () CNAS</p> <p>Outras, quais: _____</p>

Projeto: Tecnologias em Prol do Desenvolvimento das Crianças

O projeto é uma possibilidade das crianças utilizarem recursos audiovisuais e assim terem uma excelente opção em relação ao repasse e socialização do conhecimento. Através da utilização dessas tecnologias as crianças poderão desenvolver tanto o senso crítico, quanto a oralidade e o desenvolvimento integral delas, além de ser uma fonte de lazer e diversão para elas.

Local de execução do Projeto: CEI Pequeno Príncipe.

Qual(uais) território abrange: Centro, Rio Bonito, Três Barras, Xaxim, São João, Barra do Tigre.

Eixo(s) do Projeto: 6º- Projeto de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltados para as crianças e adolescentes e suas famílias.

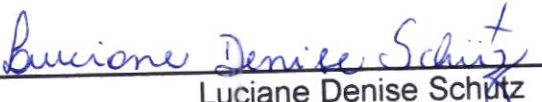
Duração do Projeto (nº de meses): 4 MESES

Data de início e término do Projeto: 03/07/2023 a 30/11/2022

Valor de contrapartida institucional: R\$ 2.151,44

Valor a ser cofinanciado pelo FIA: R\$ 10.000,00

Valor total do Projeto: **R\$ 12.151,44**



Luciane Denise Schütz
Presidente
APP CEI Pequeno Príncipe



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CNPJ: 02.713.065/0001-00

Rua: 1º de Maio nº. 357 - Bairro Centro - Agrolândia – SC

Fone: 3534-4548

Ofício nº 002/2023

À Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

Com os nossos cumprimentos, viemos com todo acatamento e respeito solicitar a inscrição do Projeto: Tecnologias em Prol do Desenvolvimento das Crianças

Nada mais a tratar, era o que tinha para ser exposto.

Agrolândia, 29 de agosto de 2023

Luciane Denise Schutz

Luciane Denise Schutz

Presidente

APP CEI Pequeno Príncipe

Projeto: Tecnologias em Prol do Desenvolvimento das Crianças



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Apresentação do Proponente:

Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, tem como sede a Rua 1 de Maio, 357, Centro Agrolândia. CNPJ: 02.713.065/0001-00. Fone: 3534-4548. E-mail: pequenoprincipe.357@gmail.com. Atualmente é composta pela seguinte diretoria e conselho fiscal = Presidente: Luciane Denise Schutz, Vice Presidente: Fabiana Cristina da Silva, Tesoureiro: Janaina Batista Correa, Vice Tesoureiro: Greice Luziane Antunes Silveira, Secretária: Naiana da Silva, Vice Secretária: Isolete Aparecida Dias Meyer, Conselho Fiscal: Josiani Piske, Scheila Teles de Souza Pickler, Simone da Silva Krieser, Daiana Schmitz, Márcia Marcelino da Siva, Ruanita Aparecida Felipi.

2. Histórico da Entidade:

A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 05/06/1987, na unidade escolar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe com **CNPJ: 02.713.065/0001-00** foi construída no terreno doado pelo senhor Edgar Kowoll. Este centro de educação infantil foi construído com a verba municipal na administração do prefeito Senhor Dieter E. Grimm. As atividades iniciais eram somente no período vespertino, atendendo crianças entre dois a seis anos de idade. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educado, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – Comunidade - Centro educacional - Família.

Constituem finalidade específica da Associação de Pais e Professores a conjugação de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- a) Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- b) Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- c) Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro de Educacional;
- d) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;
- e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

3. Nome do Projeto:

Tecnologias em Prol do Desenvolvimento das Crianças

4. Apresentação do Projeto:

As tecnologias são importantes ferramentas pedagógicas quando utilizadas com seriedade e não simplesmente como forma de entretenimento ou uma forma de manter a criança quieta. Percebeu-se a necessidade de em vez de combater os aparatos tecnológicos colocá-los em Prol do Desenvolvimento Infantil.

Afinal educação infantil os audiovisuais encantam e podem ser uma excelente opção em relação ao repasse e socialização do conhecimento. Através da utilização dessas tecnologias as crianças poderão desenvolver tanto o senso crítico, quanto a oralidade e o desenvolvimento integral delas, além de ser uma fonte de lazer e diversão para elas.

Sendo assim, será elaborado um cronograma de utilização desses instrumentos: sendo um por semana para cada turma. Um será intitulado como dia do cinema, o qual será utilizado o projetos multimídia com tripé, e tela e a caixa de som para reproduzir para as crianças filmes infantis. E, na semana seguinte terá o dia do locutor, onde as crianças utilizarão a caixa de som e microfones para cantar, declamar poesias, etc.

5. Justificativa e Finalidade do Projeto:

Não podemos ignorar que as crianças hoje já nascem inseridas em um mundo tecnológico. Nascer e crescer num universo no qual as mídias exercem profunda influência no aspecto interesse e conseqüentemente na formação do pensamento. Sendo assim não cabe mais simplesmente combater as mídias e sim começar a fazer uso das mesmas com finalidade e objetivos claros. Não mais impedir a "fala" das mídias mas sim reinventá-las utilizando-as de forma que a criança possa aprender igualmente ou similar.

Assim, as mídias apresentam-se como soluções colaborando no desenvolvimento da criança e no seu processo de ensino-aprendizagem. Para Gaia (2001) inserir a educação midiática na educação não significa abrir mão da comunicação, mas sim acrescentar, estaremos trazendo a realidade do aluno para dentro da sala de aula, para discutir e transformar as mídias em informação.

Sob a orientação e mediação das professoras os recursos tecnológicos podem ser excelentes ferramentas pedagógicas e de entretenimento uma vez que possibilitam abrir o diálogo, produzir e socializar conhecimentos e produções.

Entendemos que essa não pode ser a única ferramenta e que as tecnologias não substituem a figura humana e que a clareza de objetivos, a intencionalidade e responsabilidade em relação ao seu uso é fundamental para que se cumpra o seu papel.

A tecnologia, os recursos audiovisuais são essências para demonstrar algo que muitas vezes não conseguimos operacionalizar no concreto, possibilitando que a criança visualize os fenômenos ou situações abordadas.

Outra aplicação da tecnologia a serviço da educação é a possibilidade de fazer conexões entre a teoria e como ela se aplica no mundo real, mostrando produções da cultura registradas em qualquer parte do mundo. É uma forma de demonstrar que os conteúdos que estão sendo trabalhados têm uma razão de ser, ou seja, fazem sentido e realmente precisam ser estudados.

As mídias não podem ser vista como um passa tempo, mas como um método pedagógico muito importante para o desenvolvimento da criança. Temos por objetivo fazer uso dessas tecnologias como um recurso a mais na busca do aprendizado e fonte de prazer.

6. Objetivo Geral

Angariar recursos para a aquisição de um projetor multimídia com tripé, tela para projeção, caixa de som, microfones sem fio e pedestal, para ampliar as possibilidades metodológicas utilizadas, promovendo assim momentos de aprendizagem e lazer.

7. Objetivos Específicos:

- Adquirir equipamentos tecnológicos a serem utilizados a favor da educação.
- Implantar um projeto de áudio visuais educativos e pedagógicos.
- Possibilitar a socialização de produções da criança através de áudio visuais.
- Contribuir no desenvolvimento cognitivo da criança na primeira etapa de Educação Básica.
- Incentivar a aprendizagem infantil por meio do lúdico.
- Oferecer maiores possibilidades e estímulos de aprendizagem as crianças e ferramenta pedagógica aos professores.

8. Beneficiários do Projeto:

Serão beneficiadas as famílias das crianças matriculadas no CEI Pequeno Príncipe, sendo elas residentes nos mais variados bairros do município, como: Centro, São João, Ribeirão do Tigre, Xaxim, Rio Bonito, Ipiranga, Três Barras. São famílias das mais variadas classes sociais e econômicas. Pode-se afirmar que serão beneficiadas diretamente 105 (cento e cinco) crianças, de 3 a 5 anos de idade e seus familiares.

9. Metodologia:

Serão seguidos os passos descritos abaixo:

- Aquisição do banner, nos formatos descritos no edital com o nome e a logomarca da unidade e a logomarca do CMDCA que será exibido em todas as ações no decorrer do projeto;
- Aquisição dos equipamentos tecnológicos: um projetor multimídia com tripé, tela para projeção, caixa de som, microfones sem fio e pedestal;
- Divulgação do projeto, onde será produzido um vídeo explicando sobre a parceria com o CMDCA e FIA e a finalidade do mesmo, onde será

divulgado na página do facebook e grupos de Whatss da instituição e na forma impressa nas dependências da unidade;

- Elaborar dois cronogramas: um para o dia do cinema e outro para o dia do locutor;
- Iniciar as atividades dos cronogramas;
- Filmar e divulgar a realização dessas propostas;

10. Resultados Esperados/Metas

Através das propostas desenvolvidas neste projeto esperamos que as crianças que frequentam o CEI Pequeno Príncipe, tenham a possibilidade de ter o contato direto com ferramentas tecnológicas ainda não existentes na unidade.

Que essas novas tecnologias favorecem no desenvolvimento das crianças, ampliem as possibilidades e principalmente diminuam uma pouco a diferença social, visto que muitos nunca foram em um cinema e ou terão poucas condições de ir. Como também tenham uma maior desenvoltura para falar e se comunicarem.

Sob a orientação e mediação das professoras os recursos tecnológicos poderão ser excelentes ferramentas pedagógicas e de entretenimento uma vez que possibilitam abrir o diálogo, produzir e socializar conhecimentos e produções.

Enfim, espera-se que auxiliem no desenvolvimento integral das crianças, bem como sejam mais uma forma de lazer e alegria para elas.

11. Recursos Humanos

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VINCULO
-------------	-----------------	---------------	----------------------	----------------

Wilma Elisa Wloch	Magistério Pedagogia Especialização: Psicopedagogia	Realizar com as crianças propostas com as tecnologias adquiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Professora
Maria E. Venturi Filippi	Magistério Pedagogia Especialização: Educação Infantil e Séries Iniciais	Realizar com as crianças propostas com as tecnologias adquiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Professora
Vânia Valquiria Kriek da Costa	Magistério Normal Superior Especialização: Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar	Realizar com as crianças propostas com as tecnologias adquiridas, de acordo com o cronograma.	30 horas semanais	Professora
Regiane Trapp Kaleski	Magistério Pedagogia Especialização: Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar	Realizar com as crianças propostas com as tecnologias adquiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Professora
Sandra Mara Kriek Netto	Pedagogia	Realizar com as crianças propostas com as tecnologias adquiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Professora
Isolete Aparecida Dias Meyer		Realizar com as crianças propostas com as tecnologias		

	Pedagogia	adquiridas, de acordo com o cronograma.	30 horas semanais	Professora
Rosângela das Graças Lopes	Pedagogia	Realizar com as crianças propostas com as tecnologias adquiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Professora
Bruna Sutil	Pedagogia	Realizar com as crianças propostas com as tecnologias adquiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Professora
Janete Cipriani	Assistente social	Auxiliar as professoras nas propostas com as tecnologias adquiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Auxiliar de desenvolvimento Infantil
Suelem da Silva	Ensino Médio	Auxiliar as professoras nas propostas com as tecnologias a quiridas, de acordo com o cronograma.	30 horas semanais	Auxiliar de desenvolvimento infantil
Jennifer Alice da Silva	Cursando Pedagogia	Auxiliar as professoras nas propostas com as tecnologias a quiridas, de acordo com o cronograma.	30 horas semanais	Estagiária
Anelise S. Piske	Ensino Fundamental	Auxiliar as professoras nas propostas com as tecnologias a quiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Agente de serviços gerais/merendeiras

Margarete da Silva Zick	Ensino Médio	Auxiliar as professoras nas propostas com as tecnologias a quiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	Agente de serviços gerais/merendeiras
Camila Bertelli	Ensino médio	Auxiliar as professoras nas propostas com as tecnologias a quiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	zeladora
Juçara Manske	Ensino Médio	Auxiliar as professoras nas propostas com as tecnologias a quiridas, de acordo com o cronograma.	40 horas semanais	zeladora
Fabiola Aparecida Henning Dimas	Magistério Pedagogia Especialização: Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar	Divulgar o projeto, elaborar os cronograms Articular com as professoras e crianças no decorrer de todo o projeto.	40 horas semanais	Coordenadora pedagógica

12. Contrapartida da Instituição ao Projeto:

Com a aquisição dos equipamentos necessários para implementação do projeto com os recursos do FIA, a entidade, no caso APP atuará junto a coordenação da escola organizando e mobiliando o espaço que receberá os equipamentos. A APP também em contrapartida fará as manutenções que possam vir a ser necessárias nos equipamentos, aquelas que o corpo técnico não pode resolver por si só, mantendo assim, o projeto em plena execução. Além da contrapartida no valor de R\$ 2.151,44.

13. Descrição Técnica do Projeto:

CRONOGRAMA		
FASES	DATAS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Inscrição	02/05/2023 à 02/06/2023	Reunião com a Diretoria da APP para tratar sobre o Edital do CMDCA nº 001/2021
		Leitura minuciosa da Resolução e Edital
		Juntada de documentação para a inscrição do Projeto
		Elaboração do Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.
		Protocolar a entrega de toda documentação referente a inscrição da instituição.
Aquisição dos Materiais	03.07.2023 à 30/08/2023	Aquisição dos materiais listados, necessários para a execução do projeto. E Organização dos cronogramas
Execução	01/09/2023 à 30/11/2023	Realização das propostas com as crianças, respeitando os cronogramas e estimulando a imaginação, criatividade e laser delas.
Prestação Avaliação	01/12/2023 a 15/12/2023	Entrega da prestação de contas e parecer avaliativo do projeto

14. Plano de Divulgação

A divulgação do Projeto será feita através de um vídeo gravado pela coordenadora pedagógica da unidade, onde irá explicar a parceria existente entre a instituição, CMDCA e FIA. Essa divulgação será feita nas redes sociais oficiais da unidade e nas imprensas locais.

15. Planilha de Custos

Aquisição com recurso do FIA			
Produto	Descrição do produto	Quantidade	Valor total solicitado
Caixa de som	Caixa de som acustica JBL Mas 15 Ativa Bivolt	01	R\$ 3.650,19
Pedestal	Pedestal Tripé para caixa acustica TC -a 03 Konect	01	R\$ 156,12
Microfone	Microfone Kadosch K-502M Preto Duplo sem fio recarregável Profissional K502M	01	R\$ 1.831,26
Cabo microfone	Cabo de microfone Roxtone SMXX200L3 C/1 XL R F + 1 XLR M 3 metros	01	R\$ 39,00
Projektor multimídia	Projetos Epson Powerlite E20 3400 Lumens XGA HDMI	01	R\$ 5.940,00
Tripé	Tripé Torre para projetor multimídia	01	R\$ 201,96
Tela de projeção	Tela de projeção 70 polegadas com tripé retratil 2,5M - bolsa	01	R\$ 322,01
TOTAL COM DESCONTO			R\$ 12.151,97

			FIA custeará R\$ 10.000,00 APP CEI Pequeno Principe R\$ 2.151,97
Banner para divulgar o projeto	Um banner no formato 0,70 de largura por 1 metro de altura, contendo – Projeto Tecnologias em Prol do Desenvolvimento da criança. A logomarca do CEI Pequeno Príncipe, a logomarca do CMDCA. As logomarcas serão coloridas e o escrito em cor preta.	01	R\$ 105,00 APP CEI PEQUENO PRINCIPE

Agrolândia, 31 de maio de 2023.

Luciane Denise Schutz

Luciane Denise Schutz

Presidente

APP CEI Pequeno Principe

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA		
-Razão Social: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE		
Sigla:	CNPJ: 02.713.065/0001-00	
Registro:	Data da Constituição: 31/08/1998	
Atividade Econômica Predominante: ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS.		
Endereço: RUA 1º DE MAIO	Nº: 357	
Complemento: *****	Bairro: CENTRO	
Cidade: AGROLÂNDIA	UF: SC	CEP: 88420-000
Fone: (47) 98816-1078	E-mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM	
Representante Legal: LUCIANE DENISE SCHUTZ		
CPF: 036.743.309-54	RG: 4085012	
Endereço Residencial: ALAMEDA TROMBUDO ALTO	Nº: 950	
Complemento: CASA	Bairro: CENTRO	
Cidade: AGROLÂNDIA	UF: SC	CEP: 88420-000
Telefone: (47) 98845-7177	E-mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM	

Luciane Denise Schütz

Assinatura

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o Projeto intitulado RODA DE CAPOEIRA, submetido ao Edital de Chamamento Público FIA 2023.

AGROLÂNDIA, 29 DE MAIO DE 2023

Assinatura

DEFERIMENTO DO CMDCA

Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.713.065/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 357	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGROLANDIA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 5344-548
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 14:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMISSÃO: 18/05/2023 APRES.: 22/05/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000 207 172 534 - FAT-01-202310328145730-0 REF.: 05/2023

MUNICIPIO DE AGROLANDIA

CPJ 83.102.582/0001-44
 R 1 DE MAIO
 CENTRO / AL - AGROLANDIA - SC - 88420-000
 Classificação: PODER PUBLICO / CONVENCIONAL / TRIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 12272790	VENCIMENTO 25/06/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 922 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 737,31

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3690481
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 14/04/2023
 Data da leitura atual: 16/05/2023
 Data da próxima leitura: 17/06/2023
 Número de dias faturados: 32
 Leitura atual: 30333
 Leitura anterior: 29411
 Constante de faturamento: 1.00
 Consumo medido no mês: 922
 Consumo faturado no mês: 922
 Fator de potência: 0.97

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Tusc	922	0.387603	357.37
Consumo Te	922	0.327722	302.16
Subtotal (R\$)			659.53
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			77.78
Subtotal (R\$)			77.78

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Ma 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Set 2022	Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mã 2023	Abr 2023
830	826	875	567	759	788	814	1063	753	687	2125	1432

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art 31 Res 166/05)

DISTRIBUICAO	ENC SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
108.86	147.80	229.89	41.77	131.21	659.53

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0.0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 659.53	17.00000%	R\$ 112.11
COFINS	R\$ 547.42	2.87000%	R\$ 15.71
PIS	R\$ 547.42	0.62000%	R\$ 3.39
	R\$		R\$

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 18/05/2023
E54F.F960.EF88.DCAF.8940.C185.7809.2A41

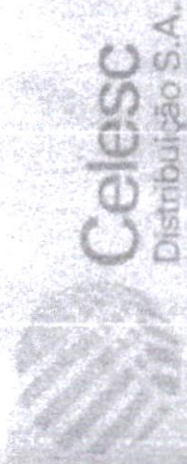
Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc Est 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	MUNICIPIO DE AGROLANDIA	07/008749	25/06/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
18/05/2023	FAT-01-202310328145730-0	18/05/2023	12272790
REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)		
05/2023	737,31		

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 3633

CAT-01-70235025459-0515-00
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 201001904



Celesc
Distribuição S.A.

MES/ANO 04/2023
42023019
CPF: 03674136852

CONSUMIDOR
LUCIANE DENISE SCHIETZ

AL. TROPICADO AL TO, 958

88420000 CENTRO / AL. AGR. ANOIA-SC

Loc/Etapa/Liv:1405,12,688/753 - Medidor: 2542-409 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V. CASO 3

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO

Cod. Fiscal de Oper. at.ec: 258 Tipo de Disjuntor: 58

DESCRIÇÃO DO CONSUMO
Medidor: 762-409
Leit. Atual: 44999
Leit. Anter.: 44043
Consumo Med./Fat.: 147/147
Número de Dias Faturados: 30
Consumo Médio Diário (kWh): 11,57
Unidade de Medida: kWh
Origem da Leitura: LID
Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 30,30

DESCRIÇÃO DE DÉBITOS
Leitura Anterior: 21/03/2023
Leit. Atual: 20/04/2023
Emissão/Apresentação: 20/04/2023
Próx. Leitura: 23/05/2023
Indicadores do CC: Mínimo 2,00
FEV/23 Mensal 10,00
DIC FIG 5,00
DMIC 7,00
Com. ANEEL: INDEBEN CENTRO 7.532.119,72
Tipos: Atual
Sobras: 2,00
1,00
2,00

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Luciane Denise Schütz
 LUCIANE DENISE SCHÜTZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 19/02/00

S E R P R O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE CADASTRO
 INSTITUTO FEDERAL DE SERVIÇOS



Luciane Denise Schütz

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/04).
 Agrolândia - SC 02/06/23
Amo
 Mirlêde Marreussi Rappol da Silva
 CPF: 041.001.499-71 - Matrícula nº 279

CPF: 036.095.012
 NOME: LUCIANE DENISE SCHÜTZ
 Assinatura: *Luciane Denise Schütz*
 Marlene Schütz

DATA DE NASCIMENTO: 10-06-82
 17-10-82-1-11-82
 10-06-82

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **LUCIANE DENISE SCHÜTZ**

Nº de Inscrição: **036743309-54**

Data do Nascimento: **10/06/82**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUCIANE DENISE SCHUTE**

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR): **4085012** SSP SC

CPF: **036.743.309-54** DATA NASCIMENTO: **10/06/1982**

REAÇÃO: **HEINE SCHUTE**
MARLENE SCHUTE

PERMISSÃO: **02** ACC: **02** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **02856450752** VALIDADE: **01/03/2023** HABILITAÇÃO: **08/05/2003**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Luciane Denise Schute*
 LOCAL: **RIO DO SUL, SC** DATA DE EMISSÃO: **13/03/2019**

YANKEE DO BRASIL
 Assinatura do Emissor: **56941080007**
SC133141012

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1648542381

PROIBIDO PLASTIFICAR
1648542381

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi apresentado.
 (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC **02/06/23**

[Assinatura]

Mileide Macceussi Raposo da Silva
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 370



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Forbata nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023


Mônica Marcela Rappi da Silva
CPF: 0#1.081.499-71 - Matrícula nº 570

AGROLÂNDIA

SANTA CATARINA

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art 1º A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 05/06/1987, na unidade escolar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe com CNPJ: 02.713.065/0001-00 foi construída no terreno doado pelo senhor Edgar Kowoll. Este centro de educação infantil foi construído com a verba municipal na administração do prefeito Senhor Dieter E. Grimm. As atividades iniciais eram somente no período vespertino, atendendo crianças entre dois a seis anos de idade. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Município: Agrolândia - Santa Catarina
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

SEÇÃO II DA FINALIDADE

Art 2º - A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educado, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - Comunidade - Centro educacional - Família.

Art 3º- Constituem finalidade específica da Associação de Pais e Professores a conjunção de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro de Educacional;
- Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

Jean E.P.S.

2023
Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

CAPÍTULO II


DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

ART 4º A Unidade executora compõe-se de:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III- Diretoria
- IV- Conselho Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
 Agrolândia - SC 30/05/2023

 Milene Maria Alves Raposo da Silva
 CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 579

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art 5º- A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições desde Estatuto.



§1º- A convocação da assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la;

§2º- A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da APP ou Docentes do Centro de Educação Infantil.

Art.6º- Cabe a Assembleia Geral:

- I- Fundar a unidade executora;
- II- Eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;


 2023

Ivan Carlos Schlupp
 Advogado
 OAB/SC 47.498

III-Discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias.

§ 2º As decisões tomadas pela Assembleia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) e seus membros decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º- A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º- A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência.

§ 2º- A Assembleia geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano ou segundo prazo estabelecido pelo estatuto, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º- As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º- Compete a Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- Discutir e aprovar a programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de aplicação de recursos e a prestação de contas do exercício findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.
- Deliberar sobre eleição, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8º- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação de Pais e professores, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e /ou por 1/5 dos associados.

§ 1º A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Associação de Pais e professores, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 2º As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- Deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto.
- Alterar o nome da Associação de Pais e Professores, em decorrência da alteração do nome do Centro Educacional;
- Transformar as finalidades e /ou serviços oferecidos pelo Centro Educacional;
- Alterar o estatuto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milene Marques Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.492

e) Destituir a Diretoria, quando for o caso.

§4º Para as deliberações referentes à destituição dos administradores e alteração de estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I- Presidente;
- II- Secretário;
- III- Conselheiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023


Milão Macceusi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

§1º A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação;

§2º O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor ou pai do Centro de Educação;

§3º Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia geral pelo diretor da escola, um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de

Educação.

Art. 10º- Cabe ao Conselho deliberativo:

- I- Apreciar o Plano de ação da Diretoria para respectivo exercício;
- II- Aprovar o plano de aplicação de recursos;
- III- Revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela diretoria emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai/responsável;
- IV- Promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- V- Determinar a perda de mandato dos membros da diretoria por violação do Estatuto;
- VI- Emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII- Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre.



 J. P. A.





7º e 10.

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Parágrafo Único: As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art.11º- A diretoria é o órgão executivo e coordenador da unidade executora.

Parágrafo único- A diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art.12º- A diretoria terá a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Vice-Secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Vice-Tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/23

Milêde Matteussi Rappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Parágrafo único- Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para sua ocupação:

- a) Presidente: coordenador, pai de aluno ou responsável conforme o caso;
- b) Vice- Presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: pai/responsável ou professor;
- d) Tesoureiro: pai/responsável ou professor;
- e) Vice-Tesoureiro: pai/responsável ou professor;

Art.13º- o exercício dos cargos da direção não serão remunerados.

Art.14º- Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal caberá a Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

[Handwritten signatures and initials]

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Art.15º-A diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da assembleia geral, quando constado desvirtuamento de suas funções.

Art.16º - Compete a Diretoria:

- I- elaborar e executar a programação anual e o Plano de Aplicação de recursos da Associação de Pais e Professores;
- II- deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da Associação de pais e professores;
- III- encaminhar aos Conselhos Fiscal e deliberativo o balanço e o relatórios, antes de submetê-los a apreciação da Assembleia geral;
- IV- em caso de convênio, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
- V- exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidos;
- VI- decidir casos omissos;
- VII- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milêide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.17º - Compete ao Presidente:

- I- Convocar e presidir as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II- Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- III- Administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
- IV- Ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
- IV- Promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
- V- Exercer as demais atribuições previstas neste estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
- VII - Administrar a unidade executora e divulgar as suas finalidades;
- VIII- Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art.18º- Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las

Art.19º-Compete ao Secretário

Jean

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

- I- Elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações;
- II- Ler as atas em reuniões e assembleias;
- III- Assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida;
- IV- Manter organizado e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V- Conservar o livro ata em dia e sem rasuras;
- VI- Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o relatório anual;

Art.20º- Compete ao Vice-Secretário:

- I- Auxiliar o secretário nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do secretário quando este estiver impedido de exercê-las.

Art.21º- Compete ao Tesoureiro:

- I- Assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- II- Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
- III - Prestar contas, no mínimo a cada Três meses, à diretoria e ao conselho fiscal e, anualmente, em Assembleia Geral, aos associados;
- IV - Manter livros contábeis (caixa e tombo) em dia sem rasuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Mileide Matteussi Rappol da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570


Art.22º- Compete ao Vice- Tesoureiro:

- I- Auxiliar o tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art.23º- O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Será constituído por 5 (cinco) membros efetivos, sendo 4 (quatro) pais e 1 (um) professor.


Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

§1º- O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§2º- O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião.

Art.24º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- II- Examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
- III- Solicitar a Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita de despesa;
- IV- Apontar para a Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis a Associação de Pais e Professores;
- V- Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da Associação de pais e professores retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS-DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS SÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milêde Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.25º- O quadro social da Associação de Pais e Professores é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

- I- Sócios efetivos;
- II- Sócios colaboradores;

§1º- São considerados Sócio efetivos:

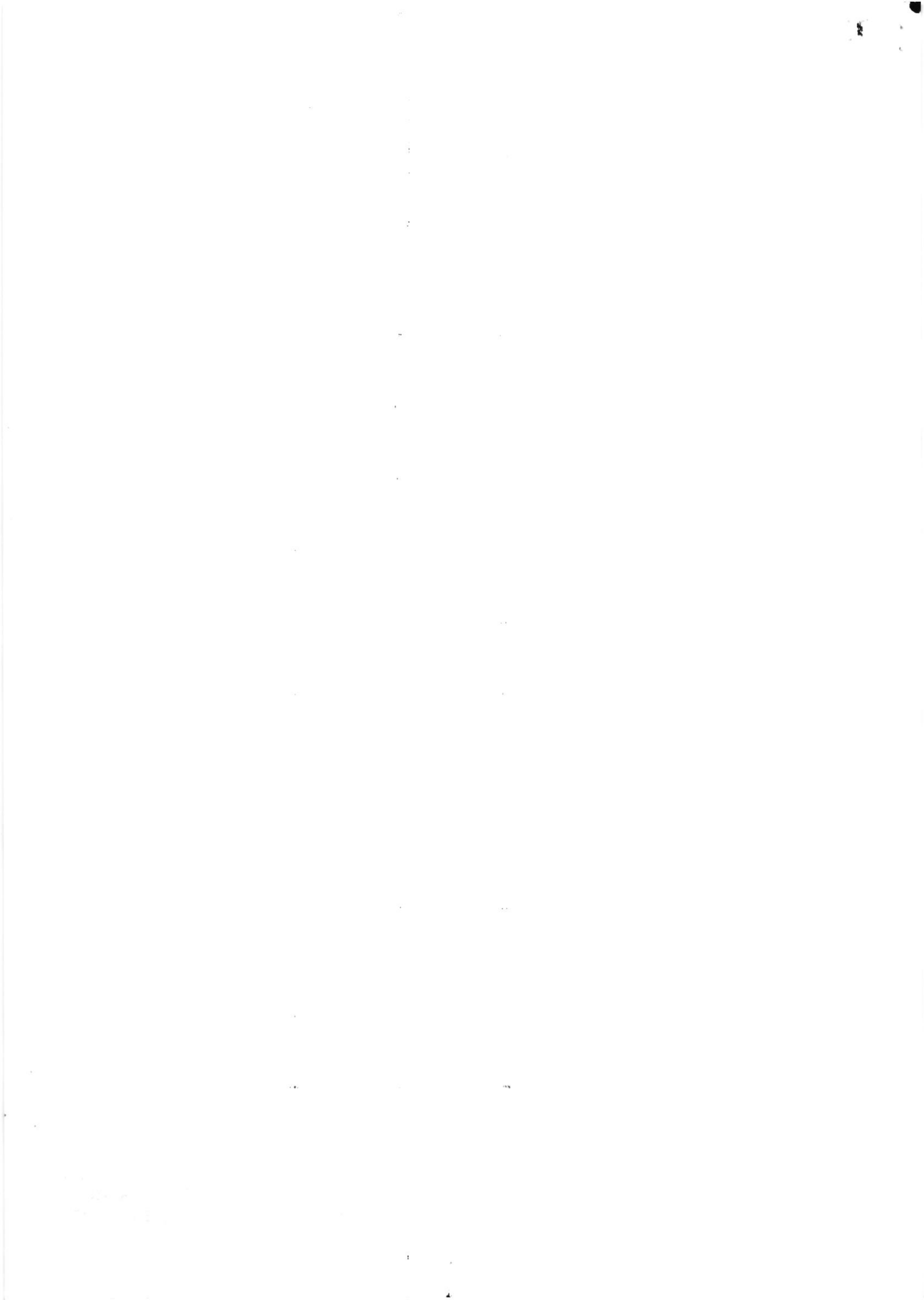
- a) Diretor ou coordenador quando for o caso;
- b) Vice-diretor, quando for o caso;

Jean

b.p.a.

72916

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498



- c) Professores;
- d) Pais/responsáveis,
- e) Alunos maiores.

§2º- São considerados sócios colaboradores:

- a) Pessoal técnico-administrativo, quando existir;
- b) Ex-diretores ou coordenadores do estabelecimento de ensino;
- c) Pais/responsáveis de ex-alunos;
- d) Ex-alunos maiores;
- e) Ex-professores;
- f) Membro da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro de Educação;
- g) Comunidade em geral.

Art.26º- São requisitos para admissão:

- I- Brasileiro;
- II- Ser maior de dezoito anos de idade;
- III- Ser pai, responsável ou professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi apresentado
 (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
 Agrolândia - SC 30/05/2023
 Miléide Matrossi Nappi da Silva
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

§1º-São requisitos para demissão:

- I- Faltar em três reuniões de Assembléia Geral consecutivas ou cinco faltas alternadas.





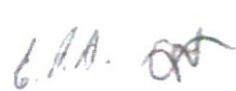

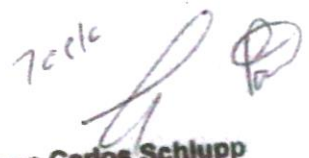
§2º-São requisitos de exclusão:

I- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art.27º- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES

70016
Ivan Carlos Schlupp
 Advogado
 OAB/SC 47.498

Art.28º- Constituem direitos dos sócios:

- I- Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II- Participar das atividades associativas;
- III- Votar e ser votado;
- IV- Solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V- Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art.29º- Constituem deveres dos Sócios:

- I- Conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Professores;
- II- Participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
- III- Cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e Professores;
- IV- Colaborar na realização das atividades da Associação de pais e Professores.

Art.30º- Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.


CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/37/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023


Mirlene Platteau da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.31º- Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2(dois) meses, com a presença da diretoria e / ou do Conselho Fiscal e Deliberativo da Associação de Pais e Professores.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DOS CONSELHOS



Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Art.32º- As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral por aclamação ou voto secreto e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art.33º- Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art.34º- Os membros eleitos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida somente uma reeleição consecutiva.

Art.35º- Antes de findar o mandato realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Associação de Pais e Professores, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art.36º- A posse dar-se-a na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo Único - O Diretor, Coordenador ou Professor do Centro de Educação dará posse ao Presidente da Associação de Pais e Professores e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Associação de pais e Professores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/23

Mônica Maristela Rappol da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 370

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

SEÇÃO I DOS RECURSOS

Art.37º- Os meios e recursos para manter os objetivos do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe serão obtidos mediante:


a) Contribuição voluntária dos sócios:

Jean

G.P.A.

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 30/05/2023

Mônica Massumi Rapapi de Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.38º- Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, entim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores


SECÃO II DA APLICAÇÃO

Art.39º - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art.40º - Caberá ao conselho fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação de Pais e Professores

CAPITULO VII DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SECÃO I DA INTERVENÇÃO


Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Jean

b.p.p.

ppa

Vertical line of text, possibly a page number or header.

Faint text at the bottom left corner.

Art.41º-Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art.42º-Quando as atividades da Associação de Pais e Professores contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem a legislação vigente poderá haver intervenção mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§1º- O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§2º-A intervenção será determinada pelo secretário de educação Estadual ou Municipal, mediante resolução.

SEÇÃO II DA DISSOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia xerocostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 179/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30.05.23

Milêde Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 370

Art.43º- A unidade executora somente poderá ser dissolvida:

- Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO VIII

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 30/05/2019

Milêde Macreussi Rappi da Silva
CPF: 071.301.932-71 - PROFISSIONAL OAB/SC 214

Art.44º- Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação de Pais e Professores.

Art.45º- São sócios fundadores da Associação de Pais e Professores as pessoas que participam da reunião de fundação, cujos nomes constam na respectiva ata.

Art.46º- A Associação de Pais e Professores não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art.47º- É vedada a Associação de Pais e Professores exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art.48º- A Associação de Pais e Professores constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual devesse ser decidido pela Diretoria em assembléia.

Art.49º- O presente estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária.

Art.50º- O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada na cidade de Agrolândia 08/08/2019.

Art.51º- Este será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Trombudo Central.

Art.52º- A Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores ficam assim constituídos:

Agrolândia, 09 de agosto de 2019.



Jean



C.P.A.



2019

Ivan Carlos Schlup
Advogado
OAB/SC 47.498

Diretoria:

Presidente: Marcio José da Silva, brasileiro, nascido em 13/05/1977, na cidade de Taió - SC, casado, operador de máquina, residente na Rua Otto Grimm, 230, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 020.549.279-70 e RG 3.674.206, órgão expedidor SSP-SC em 14/10/2009; **Cônjuge:** Mileide Matteussi Rappl da Silva, brasileira, nascida em 20/01/1983, na cidade de Agrolândia - SC, casada, auxiliar administrativo, residente na Rua Otto Grimm, 230, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 041.081.499-71 e RG 4234.079, órgão expedidor SSP-SC em 14/10/2009; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Justen, brasileiro, nascido em 28/08/1982, na cidade de Ituporanga - SC, casado, bancário, residente na Rua Dorvalino Sebastião Adriano, 128, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 040.052.079-60 e RG 4011424-4, órgão expedidor SSP-SC em 13/03/2018; **Cônjuge:** Giseli Pezenti Justen, brasileira, nascida em 28/09/1984, na cidade de Petrolândia - SC, casada, administradora, residente na Rua Dorvalino Sebastião Adriano, 128, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 045.149.769-46 e RG 4.011.390, órgão expedidor SSP-SC em 08/06/2011; **Tesoureiro:** Paulo César da Silveira, brasileiro, nascido em 08/01/1974, na cidade de Passo Fundo - RS, casado, Operador de Máquinas Operatrizes, residente na Rua Alfredo Hvizdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 789.158.309-97 e RG 2.914.327, órgão expedidor SSP-SC em 15/08/2007; **Cônjuge:** Greice Luziane Antunes da Silveira, brasileira, nascida em 29/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, contadora, residente na Rua Alfredo Hvizdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 040.886.459-10 e RG 4.171.748-1, órgão expedidor SSP-SC em 24/03/2004; **Vice-Tesoureiro:** Luiz Jaison Lessa, brasileiro, nascido em 24/09/1981, na cidade de Agrolândia - SC, casado, Gerente Geral, residente na Avenida Oscar Zwicker, 366, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 008.190.299-98 e RG 4.068.377, órgão expedidor SSP-SC em 30/05/2007; **Cônjuge:** Reggiet Roselees Adriano Lessa, brasileira, nascida em 10/12/1978, na cidade em Agrolândia - SC, casada, cabeleireira, residente na Avenida Oscar Zwicker, 366, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 003.458.469-23 e RG 3.547.566, órgão expedidor SSP-SC em 22/11/2006; **Secretária:** Patrícia Raquel Kocian Fronza, brasileira, nascida em 03/08/1986, na cidade de Atalanta - SC, casada, Assistente de faturamento, residente no Beco Willy Otto, 86, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 038.875.609-81 e RG 4.088.353, órgão expedidor SSP-SC em 09/12/16; **Cônjuge:** Charles Rogério Fronza, brasileiro, nascido em 08/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casado, auxiliar de produção, residente na Beco Willy Otto, 86, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 038.875.609-81 e RG 3.658.853, órgão expedidor SSP-SC em 28/04/2014; **Vice-Secretária:** Pâmela Matteussi, brasileira, nascida em 16/08/1995, na cidade de Blumenau - SC, solteira, Professora, residente na Rua 31 de Agosto, s/nº, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 096.169.329-00 e RG 4.935.082, órgão expedidor SSP-SC em 23/03/2011; **Conselho Fiscal:** Jocema Aparecida de Souza, brasileira, nascida em 04/10/1992, na cidade de Trombudo Central - SC, união estável, agricultora, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito I, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 089.727.899-25 e RG 6.257.451, órgão expedidor SSP-SC em 14/05/2009; **Cônjuge:** Sidinei Pflieger, brasileiro, nascido em 01/09/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, união estável, agricultor, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito I, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 033.951.409-46 e RG 4.311.417, órgão expedidor SSP-SC em 16/09/1997; **Conselho Fiscal:** Bruno Roberto Goebel, brasileiro, nascido em 06/04/1969, na cidade de Ituporanga - SC, união estável, eletricitista, residente na Rua dos Pioneiros, 696, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 644.953639-04 e RG 1.676.317, órgão expedidor SSP-SC em 21/04/2011; **Cônjuge:** Rita de Cássia Velho da Silva, brasileira, nascida em 23/08/1970, na cidade de Otacílio Costa - SC, união estável, costureira, residente na Rua dos Pioneiros, 696, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 863.884.019-53 e RG 2917708, órgão expedidor SSP-SC em 15/03/2013; **Conselho Fiscal:** Carlos Alexandre Schotten, brasileiro, nascido em 20/10/1985, na cidade de Rio do Sul - SC, casado, analista de custo, residente na Rua dos Pioneiros, 1200, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 055.785.299-09 e RG 4932142, órgão expedidor SSP-SC em 10/12/13; **Cônjuge:** Eliane Luiz Schotten, brasileira, nascida em 13/06/1984, na cidade de Atalanta - SC, casada, psicóloga, residente na Rua dos Pioneiros, 1200, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 047.393.929-09, e RG

(Para ser assinado pelo original que me foi apresentado)
P. 17/04/04 de 01/07/2004.

Agrolândia, 30.05.23

Mileide Matteussi Rappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - RG: 4234.079

Jean H. G. A.

Ivan Carlos Schupp
Advogado
OAB/SC 47.396

4011.191, órgão expedidor SSP-SC em 28/11/12; **Conselho Fiscal:** Jean Alberto Dimas Neves, brasileiro, nascido em 24/09/1993, na cidade de Joinville – SC, união estável, vendedor, residente na Alameda Trombudo Central, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 089.608.479-50 e RG 5.797.560, órgão expedidor SSP-SC em 08/05/2006; **Cônjuge:** Schirley Meurer, brasileira, nascida em 07/04/1988, na cidade de Agrolândia – SC, casada, controle de qualidade, residente na Rua dos Pioneiros, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 085.140.819-26 e RG 4485298, órgão expedidor SSP-SC em 22/02/2011; **Conselho Fiscal:** Elton Paulo Antunes, brasileiro, nascido em 05/04/1984, na cidade de Agrolândia – SC, união estável, inspetor de seguros, residente na Rodovia SC 112, 3980, Barra do Tigre, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 038.040.799-03 e RG 3820151, órgão expedidor SSP-SC em 01/08/2012; **Cônjuge:** Aline Horstmann, brasileira, nascida em 20/04/1990, na de Agrolândia – SC, união estável, balconista, residente na Rodovia SC 112, 3980, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 070.000.759-88 e RG 4.374.869, órgão expedidor SSP-SC em 04/11/2011; **Conselho Fiscal:** Mari Cristiane Ramos, brasileira, nascida em 16/08/1978, na cidade de Agrolândia – SC, união estável, técnica de enfermagem, residente na Rua Paulo Alves do Nascimento, 3883, Pioneiros, Lontras – SC, CEP 89182-000, portadora do CPF 034.786.359-00 e RG 3.820.142, órgão expedidor SSP-SC em 10/11/10; **Cônjuge:** Douglas Niedermeier, brasileiro, nascido em 12/09/1977, na cidade de Balneário Cambúriu – SC, união estável, Microempresário, residente na Rua Paulo Alves do Nascimento, 3883, Pioneiros, Lontras – SC, CEP 89182-000, portador do CPF 005.322.269-50 e RG 2.918.407, órgão expedidor SSP-SC em 24/01/2012. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que será assinada por mim, Patricia Raquel Kocian Fronza e demais membros da diretoria.

Presidente: Marcio José da Silva

Vice-Presidente: Luiz Carlos Justen

Secretária: Patricia Raquel Kocian Fronza

Vice-Secretária: Pâmela Matteussi

Tesoureiro: : Paulo César da Silveira

Vice-tesoureiro: Luiz Jaison Lessa

Conselho fiscal:

Bruno Roberto Goebel

Carlos Alexandre Schotten

Jean Alberto Dimas Neves

Elton Paulo Antunes

Mari Cristiane Ramos

Marcio José da Silva
Luiz Carlos Justen
Patricia Raquel Kocian Fronza
Pâmela Matteussi
Paulo César da Silveira

Bruno Roberto Goebel
Carlos A. Schotten
Jean A. D. Neves
Mari C. Ramos

Visto de um Advogado
E nº de inscrição na OAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 30/05/2023
Miléide Marcellesi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS**

Rafael Silveira Guilherme - Oficial de Registro
Rua Getúlio Vargas 467 - Cidade Alta - 89176-000 - Trombudo Central - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3644-0698 - registrotrombudocentral@gmail.com

Natureza do Título: Estatuto / Protocolo nº 99999 - Data
Protocolo 24/10/2019 / Registro nº 114 / Livro A - 28 / Folha
152 / Averbado no Registro nº 114 / Livro 3 / Folha 72. Dou fé,
Trombudo Central, 24/10/2019 / Emolumentos Isentos - Lei
Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade
Sem Fim Lucrativo.

Rafael Silveira Guilherme - Oficial Registrador
Sel. Digital de Fiscalização - Selo Isento - FPA57451-PR6
Confira os dados do ato em seio.tjsc.jus.br




Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, de Títulos e
Documentos de Trombudo Central

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023


Milêde Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, às dezenove horas a Associação de Pais e Professores (APP), CNPJ: 02.713.065/0001-00 para a Assembleia Geral, para eleição e empossamento da nova diretoria da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Dando início a reunião a coordenadora pedagógica do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Fabiola Aparecida Henning Dimas cumprimentou os pais presentes desejando-lhes boas vindas e lendo uma pequena mensagem. Dando continuidade a coordenadora apresentou a equipe de trabalho, apresentou a rotina, regimento interno e também explicou sobre os grupos de whatsapp por turma, criado para facilitar e ampliar a comunicação entre escola e família com objetivo de divulgar recados e um pouco do trabalho desenvolvido na unidade escolar. Foi abordada a questão do uniforme escolar, onde foi salientado que não é obrigatório, porém as famílias que tiverem interesse de adquiri-lo foram orientadas aonde comprar. Dando continuidade, a coordenadora colocou sobre pontos importantes para os pais observarem e seguirem como manter o portão bem fechado, respeitar os horários de entrada e saída, cumprir com as regras e combinados e sobre a importância para a unidade da contribuição espontânea. Ao término dos assuntos referentes ao bom andamento da unidade, a coordenadora prosseguiu a reunião tratando sobre a eleição da nova diretoria. Iniciou com a formação da chapa para compor a nova diretoria, onde os nomes para os cargos começaram a fluir por indicação dos pais e professores para em seguida ser votada. A coordenadora abriu para a formação de uma nova chapa, mas como não houve nomes, a chapa um foi eleita por aclamação dos pais e professores presentes, conforme lista de presença. Sem nada mais a tratar lavro esta ata, sendo então assim composta a nova diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe eleita e empossada para dois anos a partir desta data ficando assim composta: **Presidente:** Luciane Denise Schutz, brasileira, nascida em 10/06/1996, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, do lar, residente e domiciliada na Alameda Trombudo Alto 950, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 036.743.309-54 e RG 4085012, órgão expedidor SSP-SC em 22/08/1996; **Cônjuge:** João Luis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC, 30/05/23

Milene Marcolini Rangel da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570

[Handwritten signatures and initials]

Bender, brasileiro, nascido em 01/03/1965, na cidade de Joaçaba - SC, casado, funcionário público, residente na Alameda Trombudo Alto, 950, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 518.308.689-34 e RG 1304303, órgão expedidor SSP-SC em 05/07/2016; **Vice-Presidente:** Fabiana Cristina da Silva, brasileira, nascida em 10/10/1981, na cidade de Contagem - MG, união estável, professora, residente na Rua Max Siegel, 441, Siegel, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 053.397.856-45 e RG 7462432, órgão expedidor SSP-SC em 30/03/2015; **Cônjuge:** Ingomar Prochnow, brasileiro, nascida em 04/02/1962, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, empresário, residente na Rua Walter Siegel 441, Siegel, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 482.796.099-76 e RG 867.611, órgão expedidor SSP-SC em 14/08/2015; **Tesoureira:** Janaina Batista Correia, brasileira, nascida em 09/12/1985, na cidade de Ituporanga - SC, União Estável, empresária, residente na Avenida Oscar, 910, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 047.461.169-89 e RG 4.681.058, órgão expedidor SSP-SC em 04/07/2013; **Cônjuge:** Fernando Alves, brasileiro, nascido em 24/12/1988, na cidade de Campos Novos - SC, casado, empresário, residente na Avenida Oscar Zwicker, 910, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 4374936 e RG 4374936, órgão expedidor SSP-SC em 18/06/1990; **Vice-Tesoureiro:** Greice Luziane Antunes da Silveira, brasileira, nascido em 29/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, contadora, residente na Rua Alfredo Hisdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 040.886.459 e RG 4.171.748-1, órgão expedidor SSP-SC em 24/03/2004; **Cônjuge:** Paulo César da Silveira, brasileiro, nascido em 08/01/1974, na cidade de Passo Fundo - RS, casado, operador da máquina Operatriz, residente na Rua Alfredo Hisdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 789.158.309-97 e RG 2.914.327, órgão expedidor SSP-SC em 15/08/2007; **Secretária:** Naiana da Silva, brasileira, nascida em 17/06/1996, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 012.155.099-01 e RG 5772299, órgão expedidor SSP-SC em 27/06/2012; **Cônjuge:** Glauco Roling, brasileiro, nascido em 17/01/1993, na cidade de Rio

PRESEÇA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Cartório que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milidete Macronezi Siegel da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

[Handwritten signatures and initials]

do Sul – SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 085.471.769-26 e RG 452.8637, órgão expedidor SSP- SC em 03/02/1999; **Vice-Secretária:** Isolete Aparecida Dias Meyer brasileira, nascida em 03/04/1970, na cidade de Agrolândia - SC, casada, Professora, residente na Rua Jaraguá do Sul, 93, São João, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 685.751.499-20 e RG 2491153, órgão expedidor SSP-SC em 10/12/2008 **Cônjuge:** Valdeci Rosa Meyer, brasileiro, nascido em 27/04/1965, na cidade de Petrolândia – SC, casado, aposentado, residente na Rua Jaraguá do Su, 93, São JOão, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 625.639.479-87 e RG 1891008, órgão expedidor SSP-SC em 22/11/2016; **Conselho Fiscal:** Josiani Piske, brasileira, nascida em 03/05/1986, na cidade de Trombudo Central – SC, união estável, auxiliar de farmácia, residente na Rua Frederico Prochnow, 96, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 049.633.439-59 e RG 4.432.496 órgão expedidor SSP-SC em 04/11/2009; **Cônjuge:** Décio Tilmann, brasileiro, nascido em 10/10/1981, na cidade de Rio do Sul – SC, união estável, supervisor de assistência técnica, residente na Rua Frederico Prochnow, 96, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 004.267.989-37 e RG 3.930.431, órgão expedidor SSP- SC em 23/05/2017; **Conselho Fiscal:**Scheila Telles de Souza Pickler, brasileira, nascida em 24/02/1992, na cidade de Vitória - ES, casada, professora, residente na Rua Otto Grimm, 210, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 130.840.747-55 e RG 8.345.595, órgão expedidor SSP-SC em 22/05/2019; **Cônjuge;** Irlei James Pickler, brasileiro, nascido em 18/05/1981, na cidade de Trombudo Central – SC, casado, Mecânico Montador, residente na Rua Otto Grimm 210, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 007.743.949-00 e RG 3.579.469, órgão expedidor SSP-SC em 21/09/2020; **Conselho Fiscal:** Simone da Silva Krieser, brasileira, nascida em 09/09/1991, na cidade de Trombudo Central – SC, casada, agricultora, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão do Tigre, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 076.283.919-82 e RG 4.404.422, órgão expedidor SSP-SC em 02/12/2014; **Cônjuge;** Carlos Krieser, brasileiro, nascido em 21/11/1986, na cidade de Agrolândia – SC, casado, agricultor, residente na Estrada Geral, s/nº,

REGISTRO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Protocolo nº 174/24 de 01/07/2024).

Agrolândia - SC 30/05/2024

Município de Trombudo Central - SC
CPF: 041.001.499-11 - Matrícula nº 570

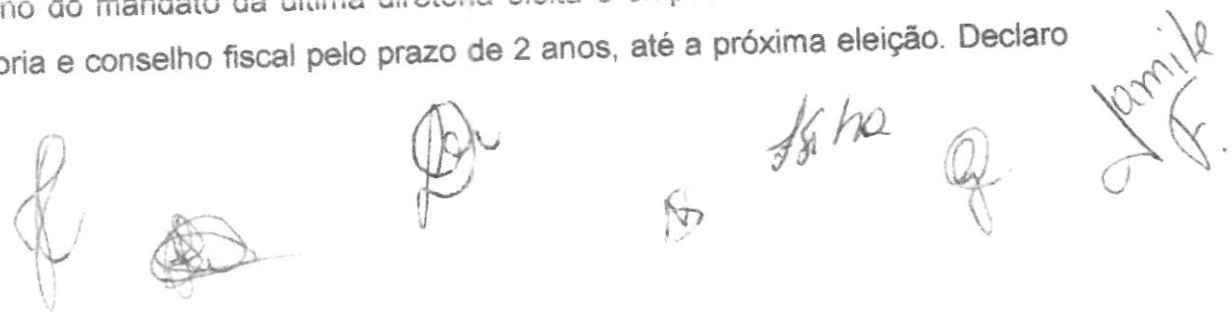
Ribeirão do Tigre, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 060.366.139-46 e RG 4.404.873, órgão expedidor SSP-SC em 02/12/2014; **Conselho Fiscal:** Daiana Schimitz May, brasileira, nascida em 15/01/1986 na cidade de Trombudo Central - SC, casada, professora, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão Ernesto, Braço do Trombudo - SC, CEP 89178-000, portadora do CPF 047.562.999-03 e RG 4.374.829, órgão expedidor SSP-SC em 27/12/2011; **Cônjuge:** Alexandre May, brasileiro, nascido em 30/10/1983, na cidade de Trombudo Central - SC, casado, soldador, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão Ernesto, Braço do Trombudo - SC, CEP 89178-000, portador do CPF 040.944.439-16 e RG 4.203.151, órgão expedidor SSP-SC em 27/12/2011; **Conselho Fiscal:** Naiana da Silva, brasileira, nascida em 17/06/1996, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 012.155.099-01 e RG 5772299 órgão expedidor SSP-SC em 27/06/2012; **Cônjuge:** Glauco Roling, brasileiro, nascido em 17/01/1993, na cidade de Rio do Sul - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 085.471.769-26 e RG 452.8637, órgão expedidor SSP- SC em 03/02/1999; **Conselho Fiscal:** Márcia Marcelino da Silva, brasileira, nascida em 10/03/1989, na cidade de Contado - PB, casada, assistente de qualidade, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 080.414.354-40 e RG 7868728 órgão expedidor SSP-SC em 04/04/2017; **Cônjuge:** Araquiel Limas Laurindo, brasileiro, nascido em 30/07/1984, na cidade de Itajaí - SC, casado, autonomo, residente na Estrada Geral, s/nº, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 049.771.029-32 e RG 460587, órgão expedidor SSP- SC em 04/02/2002; **Conselho Fiscal:** Ruanita Aparecida Felipi, brasileira, nascida em 08/03/1993, na cidade de Agrolândia - SC, solteira, costureira, residente na Rua dos Pioneiros, 2308, Ipiranga, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 088.629.709-51 e RG 4.642.631 órgão expedidor SSP-SC em 15/03/2013. A presente diretoria eleita e empossada se responsabiliza por todos os atos da associação desde o término do mandato da última diretoria eleita e empossada. Mantendo a atual diretoria e conselho fiscal pelo prazo de 2 anos, até a próxima eleição. Declaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DE TÍTULO E DOCUMENTOS DE TROMBUDO CENTRAL

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Márcia Marcelino Rappela Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp, and several other initials and signatures on the right.

para os devidos fins, que todos os membros eleitos e empossados, e demais presentes assinaram na lista de presença. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que será assinada por mim, Dhjéssica da Silveira Hausmann e demais membros da diretoria.

Luciane Denise Schutz
Luciane Denise Schutz

Presidente

Fabiana Cristina da Silva
Fabiana Cristina da Silva

Vice-Presidente

Janaina Batista Corrêa
Janaina Batista Corrêa

Tesoureira

Greice Luziane Antunes da Silveira
Greice Luziane Antunes da Silveira

Vice-Tesoureira

Naiana da Silva

Naiana da Silva

Secretária

Isolete A. Dias Meyer
Isolete Aparecida Dias Meyer

Vice-Secretária

*Amik
Fibrogara
OAB/SC
44.622*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milene Marreiros Raspi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



**SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TROMBUDO CENTRAL**

Oficial: Mabel Karina Menke Piske | Comarca: Trombudo Central
Rua Getúlio Vargas nº 157 - Cidade Alta - CEP: 88176-000 - Trombudo Central - SC
Telefone: (47) 3544-2286 - E-mail: registrocivil@ymail.com

Natureza do Título: Ata de Assembleia Geral - Eleição e Posse / Protocolo nº:
100867 - Data Protocolo 26/04/2023 / Registro nº: 114 / Livro A - 31 / Folha 61 /
Averbado no Registro nº: 114 / Livro 3 / Folha 72 Dou. fê. Trombudo Central,
02/08/2023 / Emolumentos: Reg. R\$: 100,82 / FRJ R\$: 30,22 / Selo R\$: 0,00 / Total R\$:
163,22.

MABEL KARINA MENKE PISKE
Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GTX18030-38XN
Confira os dados do selo em selo.tjcc.jus.br



Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais e Jurídicas de Título e
Documentos de Trombudo Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Protocolo nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrôlandia - SC, 30/05/2023
Mabel Karina Menke Piske
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

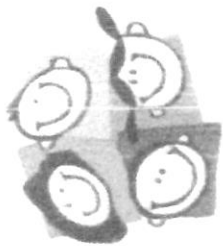
Declaramos para os devidos fins legais que a APP (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Agrolândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.713.065/0001-00, associação civil, com atuação na área educacional, localizada na Rua 1 de Maio, número 357, Centro, no Município de Agrolândia, Santa Catarina, encontra-se em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários.

Agrolândia, 17 de maio de 2023.



José Constante
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

AGROLÂNDIA – SC

CERTIFICADO

Certificamos que a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE”, situada na Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia – SC, CNPJ nº 02.713.065/0001/00, está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia – SC, sob Registro Nº 004/2020.

Agrolândia, 17 de agosto de 2020.

Validade: 16/08/2022.



Miriam D. M. Wiesener
Presidente do CMDCA

BREVE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe realiza reuniões trimestrais para traçar metas e objetivos para o bem estar das crianças que freqüentam essa instituição. Essas reuniões são realizadas nas dependências do CEI Pequeno Príncipe.

São lançadas algumas estratégias para arrecadar fundos para custear os pequenos reparos do prédio, compra de equipamentos, materiais, brinquedos, entre outros que possam melhorar o atendimento as nossas crianças.

Além dessas ações, também é feito campanhas de arrecadação de roupas e alimentos, que são destinados às crianças e famílias carentes da nossa unidade e/ou do nosso município, além das campanhas de arrecadações para o nosso hospital e roupas para o grupo SOS.